

**DECRETO N.º 14.043/2025**

Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz à sociedade Dipanas Bistrô Ltda ME.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado a sociedade **DIPANAS BISTRÔ LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.815.499/0001-08, sediada em Pará de Minas-MG, neste ato denominada *Permissionária*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento *FESTIVAL INTERNACIONAL DIPANAS BLUES – CHICAGO EDITION*, nos dias de 16 e 17 de agosto de 2025, com previsão de realização de shows e eventos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo eletrônico **EV25070300001**, iniciando a montagem da estrutura no dia **04/08/2025** e concluindo a desmontagem no dia **20/08/2025**.

Parágrafo único. A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2.º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **NÃO gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município.

Art. 3.º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;

b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;

c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e



Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;

d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;

f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;

g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;

h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.

i) promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de “evento de grande porte” regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

Art. 4.º Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

Art. 5.º O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de julho de 2025.

KENEDE ANTÔNIO DOS REIS

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14044/2025, de 22 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.978.631,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 3.978.631,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.0015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	144	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	171	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.56.2043-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	193	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	167	R\$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 52.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	178	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.56.2043-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	193	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.5.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	208	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	R\$ 2.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	197	R\$ 332.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 332.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 14044/2025, de 22 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.978.631,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	203	R\$ 7.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	R\$ 400.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 400.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	243	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R\$ 5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R\$ 174.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 174.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	R\$ 1.932.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 1.932.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R\$ 25.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	271	R\$ 2.472,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.472,01
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	R\$ 5.075,58
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.075,58
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.5.2100-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	305	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 14.346,74
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.346,74

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 14044/2025, de 22 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.978.631,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 315 R\$ 13.507,63

2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 13.507,63

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 319 R\$ 6.148,40

2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 6.148,40

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 320 R\$ 4.875,11

2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 4.875,11

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 325 R\$ 23.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 23.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 325 R\$ 13.038,94

2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 13.038,94

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 334 R\$ 151.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 151.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 333 R\$ 2.427,00

2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 2.427,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 334 R\$ 5.000,00

1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos R\$ 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 333 R\$ 230.000,00

1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos R\$ 230.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 388 R\$ 58.500,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 58.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 391 R\$ 7.500,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 7.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização 390 R\$ 183.000,00

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 183.000,00

DECRETO Nº 14044/2025, de 22 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.978.631,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	410	R\$ 12.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 12.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	427	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	427	R\$ 22.670,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 22.670,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.122.1.2143-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	470	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.122.1.2143-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	470	R\$ 11.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2312-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	594	R\$ 1.870,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.870,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.017.28.846.0.0030-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	760	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R\$ 90.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 90.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.4.392.1.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00

Total dos Créditos.....	R\$ 3.978.631,41
--------------------------------	-------------------------

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14044/2025, de 22 de julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.978.631,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.472,01
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 2.472,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 52.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 11.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 11.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 23.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 23.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 5.075,58
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 5.075,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 14.346,74
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 14.346,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 13.507,63
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 13.507,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 6.148,40
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 6.148,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 4.875,11
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 4.875,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 13.038,94
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 13.038,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.427,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 2.427,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS	
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA	
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161 R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 14044/2025, de 22 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.978.631,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 90.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 90.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 151.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 151.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	R\$ 400.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 400.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 174.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 174.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 1.932.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 1.932.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 2.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 332.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 332.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 7.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 25.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	319	R\$ 5.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 5.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14044/2025, de 22 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.978.631,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.27.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	329	R\$ 230.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 230.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 7.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 183.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 183.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 58.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 58.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 22.670,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 22.670,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 12.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	472	R\$ 1.870,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.870,00
Total dos Recursos.....		R\$ 3.978.631,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 19/08/2025 às 16:12:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 20/08/2025 às 11:34:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OLJ DM3 7R9 J10



DECRETO N.º 14.045/2025

Aprova definitivamente o parcelamento do solo na modalidade de chacreamento denominado CONDOMÍNIO VALE VERDE.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de parcelamento do solo na modalidade de chacreamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 0003599/2025;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls.055/058, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 045/047 destes autos de aprovação preliminar (PRO 0002812/2024), integralmente cumprido conforme certificado às fls. 46 destes autos;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 059/060;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o chacreamento denominado CONDOMÍNIO VALE VERDE, cuja área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), de propriedade de HANKE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.570.141/00001-33, devidamente qualificada na matrícula do imóvel onde se implementa o parcelamento em tela, qual seja, matrícula n.º 71.446 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, ficando assim distribuídas as áreas do empreendimento:

a) ÁREA TOTAL LOTEADA:	46.276,22 m ²	100%
b) ÁREA DAS CHÁCHARAS:	36.800,34 m ²	79,52%
c) ÁREA DE LOGRADOUROS:	4.757,01 m ²	10,28%
d) ÁREA VERDE	2.382,42 m ²	5,15%
e) ÁREAS LAZER/PRAÇA	2.336,45 m ²	5,05%
f) APP/REMANESCENTE	3.723,78 m ²	
g) ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	50.000,00 m ²	

h) A Área Institucional do Chacreamento foi substituída em atendimento ao artigo 5.º da Lei Complementar 6.885/2023 do Parcelamento do Solo - Plano Diretor Municipal, conforme Termo de Acordo e Compromisso - TAC N.º 001/2024 e Planilhas de Custo às folhas 124 a 132 dos autos de processo 2812/2024 e integralmente cumprido conforme Relatório de Vistoria de Conclusão de Obras do TAC às folhas 48 a 53 destes autos.



Art. 2.º O Chacreamento Condomínio Vale Verde é constituído de 36 (trinta e seis) chácaras, distribuídas em 02 (duas) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 0003599/2025.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delimitadas nas alíneas “c”, “d” e “e” do artigo 1.º deste instrumento, na forma da legislação de regência.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 0003599/2025.

Art. 5.º O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR1 (Zona Residencial 1), observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 0003599/2025, quais sejam:

- (1) RUA VALE DOS IPÊS
- (2) PRAÇA DAS FLORES
- (3) PRAÇA BELA FLOR

Art. 6.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno chacreada.

Art. 7.º Fica revogado o Decreto Municipal 14.013/2025.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de julho de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14046/2025, de 31 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 749.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 749.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação	Ficha	Valor	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	64	R\$ 4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	172	R\$ 10.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	R\$ 8.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	367	R\$ 40.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	390	R\$ 186.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 186.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 10.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2129-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	407	R\$ 33.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 33.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2129-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	407	R\$ 10.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 300.000,00	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 300.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	428	R\$ 59.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 59.000,00	

DECRETO Nº 14046/2025, de 31 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 749.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	449	R\$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	R\$ 100,00
1.669.029.0000 - Socioassistencial		R\$ 100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	559	R\$ 1.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673	R\$ 24.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	697	R\$ 7.000,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	818	R\$ 10.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R\$ 13.000,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 13.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 749.300,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor

DECRETO Nº 14046/2025, de 31 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 749.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 7.000,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 7.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 13.000,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 24.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 10.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 186.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 186.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 59.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 59.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00

DECRETO Nº 14046/2025, de 31 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 749.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	279	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.14.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	R\$ 8.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.14.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	R\$ 33.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 33.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 300.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	475	R\$ 1.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 100,00
1.669.029.0000 - Socioassistencial		R\$ 100,00

Total dos Recursos.....	R\$ 749.300,00
-------------------------	----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de julho de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 19/08/2025 às 16:12:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 20/08/2025 às 11:35:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4PE**Z9R****NM6****E2M**

DECRETO Nº 14047/2025, de 1 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.572.690,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.572.690,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.002.4.91.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	67	R\$ 406.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 406.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	67	R\$ 77.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 77.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	64	R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	121	R\$ 140.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 140.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.26.782.53.2033-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	133	R\$ 328.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 328.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	228	R\$ 27.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 27.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	R\$ 5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 37.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 37.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 10.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.000,00

DECRETO Nº 14047/2025, de 1 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.572.690,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 138.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 138.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	427	R\$ 95.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 95.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.304.27.2137-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	439	R\$ 5.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	449	R\$ 10.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.122.1.2143-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	476	R\$ 57.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 57.800,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.122.1.2143-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	481	R\$ 20.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.122.1.2143-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	481	R\$ 100,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 100,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.122.1.2157-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	552	R\$ 24.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.200,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.4.122.1.2170-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	624	R\$ 22.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.700,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.4.122.1.2185-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	692	R\$ 45.390,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 45.390,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.4.392.1.2207-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	832	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00

DECRETO Nº 14047/2025, de 1 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.572.690,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS

02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 873 R\$ 100.000,00

1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados R\$ 100.000,00

Total dos Créditos..... R\$ 1.572.690,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 100.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 406.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 406.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 22.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 140.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 140.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 328.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 328.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 57.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 57.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 24.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 77.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 77.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.000,00

DECRETO Nº 14047/2025, de 1 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.572.690,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 27.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 27.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 10.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 10.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	390	R\$ 138.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 138.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 95.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 95.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418	R\$ 37.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 37.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	448	R\$ 5.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	578	R\$ 100,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 45.390,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 45.390,00

DECRETO Nº 14047/2025, de 1 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.572.690,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.17.511.46.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

662

R\$ 20.000,00

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

R\$ 20.000,00

Total dos Recursos.....	R\$ 1.572.690,00
-------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de agosto de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes

✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 19/08/2025 às 16:12:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 20/08/2025 às 11:36:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *** 953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

43Q 41E YG5 QVP

**DECRETO N.º 14.048/2025**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial a área de terreno inserida na matrícula que delimita, no Município de Pará de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo declinada, inserida na matrícula n.º 56.315 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **VÂNIA MELO FRANCO DO AMARAL MACHADO**, brasileira, viúva, normalista, inscrita no CPF sob o n.º 525.920.066-72, residente e domiciliada na Rua Professor Miguel de Souza n.º 388 – Apart. 401 – Belo Horizonte/MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 03112/2021, observadas as seguintes delimitações:

1) Área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação

ÁREA: 4ha30a56ca PERÍMETRO: 1.206,61 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 147, de coordenadas N 7813250,341m e E 533147,846 m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°40'44" e 24,05 m até o vértice 148, de coordenadas N 7813247,961m e E 533171,779m; 96°31'38" e 17,29 m até o vértice 149, de coordenadas N 7813245,995m e E 533188,958m; 94°53'12" e 18,52 m até o vértice 150, de coordenadas N 7813244,417m e E 533207,414m; 98°37'27" e 10,84 m até o vértice 151, de coordenadas N 7813242,792m e E 533218,130m; deste, segue confrontando com EDUARDO ANTONIO RODRIGUES SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°07'56" e 4,84 m até o vértice 152, de coordenadas N 7813239,263m e E 533214,824m; 224°50'38" e 53,21 m até o vértice 153, de coordenadas N 7813201,538m e E 533177,304m; deste, segue confrontando com ANTONIO FRANCISCO CHAGAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°46'56" e 31,45 m até o vértice 15, de coordenadas N 7813231,739m e E 533168,520m; 317°28'53" e 8,98 m até o vértice 16, de coordenadas N 7813238,357m e E 533162,451m; 295°30'60" e 9,85 m até o vértice 17, de coordenadas N 7813242,598m e E 533153,566m; 269°41'19" e 37,19 m até o vértice 157, de coordenadas N 7813242,396m e



E 533116,372m; 248°32'49" e 27,45 m até o vértice 158, de coordenadas N 7813232,355m e E 533090,820m; 235°56'45" e 23,21 m até o vértice 159, de coordenadas N 7813219,357m e E 533071,589m; 212°33'39" e 27,19 m até o vértice 160, de coordenadas N 7813196,440m e E 533056,955m; 203°11'27" e 40,97 m até o vértice 161, de coordenadas N 7813158,780m e E 533040,821m; 183°10'58" e 15,06 m até o vértice 162, de coordenadas N 7813143,746m e E 533039,985m; 141°25'45" e 17,10 m até o vértice 163, de coordenadas N 7813130,376m e E 533050,647m; 103°13'35" e 14,60 m até o vértice 164, de coordenadas N 7813127,035m e E 533064,862m; 61°04'05" e 24,60 m até o vértice 165, de coordenadas N 7813138,937m e E 533086,394m; 106°26'43" e 9,59 m até o vértice 166, de coordenadas N 7813136,222m e E 533095,592m; 139°48'11" e 58,35 m até o vértice 167, de coordenadas N 7813091,656m e E 533133,249m; 151°02'12" e 21,62 m até o vértice 168, de coordenadas N 7813072,739m e E 533143,719m; 179°59'52" e 24,85 m até o vértice 169, de coordenadas N 7813047,885m e E 533143,720m; 203°09'11" e 20,21 m até o vértice 170, de coordenadas N 7813029,306m e E 533135,775m; 227°27'42" e 24,40 m até o vértice 171, de coordenadas N 7813012,810m e E 533117,797m; 239°39'24" e 77,06 m até o vértice 172, de coordenadas N 7812973,879m e E 533051,290m; 259°33'06" e 23,23 m até o vértice 173, de coordenadas N 7812969,667m e E 533028,449m; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE JULIO COUTINHO DE MELO FRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°50'29" e 13,34 m até o vértice 173A, de coordenadas N 7812971,025m e E 533015,175m; 275°51'43" e 13,35 m até o vértice 174, de coordenadas N 7812972,388m e E 533001,899m; 291°54'11" e 33,57 m até o vértice 175, de coordenadas N 7812984,911m e E 532970,752m; 322°44'13" e 48,14 m até o vértice 176, de coordenadas N 7813023,223m e E 532941,605m; 312°11'60" e 24,55 m até o vértice 177, de coordenadas N 7813039,713m e E 532923,419m; deste, segue confrontando com AREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°43'20" e 178,13 m até o vértice 141A, de coordenadas N 7813217,839m e E 532922,555m; 100°42'40" e 18,78 m até o vértice 141, de coordenadas N 7813214,349m e E 532941,007m; 84°58'55" e 45,41 m até o vértice 142, de coordenadas N 7813218,321m e E 532986,239m; 76°25'00" e 27,32 m até o vértice 143, de coordenadas N 7813224,737m e E 533012,794m; 69°10'27" e 17,28 m até o vértice 144, de coordenadas N 7813230,880m e E 533028,943m; 81°46'52" e 32,98 m até o vértice 145, de coordenadas N 7813235,595m e E 533061,586m; 75°59'53" e 60,34 m até o vértice 146, de coordenadas N 7813250,194m e E 533120,131m; 89°41'47" e 27,72 m até o vértice 147, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão



5f

georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 56.315 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

II) Área remanescente:

ÁREA: 33ha54a55ca

PERÍMETRO: 3.047,77 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7814071,684m e E 533066,887 m; deste, segue confrontando com VANIA MELO FRANCO DO AMARAL MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°49'01" e 36,31 m até o vértice 3, de coordenadas N 7814043,143m e E 533089,333m; 147°46'20" e 37,98 m até o vértice 4, de coordenadas N 7814011,013m e E 533109,588m; 180°16'40" e 24,54 m até o vértice 5, de coordenadas N 7813986,471m e E 533109,469m; 180°12'07" e 35,44 m até o vértice 6, de coordenadas N 7813951,029m e E 533109,344m; 180°39'41" e 61,67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7813889,360m e E 533108,632m; 180°32'58" e 94,88 m até o vértice 8, de coordenadas N 7813794,486m e E 533107,722m; 180°44'40" e 65,43 m até o vértice 9, de coordenadas N 7813729,065m e E 533106,872m; 180°30'41" e 128,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 7813600,537m e E 533105,725m; 171°06'29" e 330,35 m até o vértice 11, de coordenadas N 7813274,158m e E 533156,788m; 95°04'20" e 10,06 m até o vértice 12, de coordenadas N 7813273,269m e E 533166,804m; 111°09'39" e 62,73 m até o vértice 13, de coordenadas N 7813250,625m e E 533225,302m; deste, segue confrontando com EDUARDO ANTONIO RODRIGUES SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°18'40" e 2,19 m até o vértice 14, de coordenadas N 7813249,008m e E 533223,829m; 222°31'13" e 8,43 m até o vértice 15, de coordenadas N 7813242,792m e E 533218,130m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°37'27" e 10,84 m até o vértice 150, de coordenadas N 7813244,417m e E 533207,414m; 274°53'12" e 18,52 m até o vértice 149, de coordenadas N 7813245,995m e E 533188,958m; 276°31'38" e 17,29 m até o vértice 148, de coordenadas N 7813247,961m e E 533171,779m; 275°40'44" e 24,05 m até o vértice 147, de coordenadas N 7813250,341m e E 533147,846m; 269°41'47" e 27,72 m até o vértice 146, de coordenadas N 7813250,194m e E 533120,131m; 255°59'53" e 60,34 m até o vértice 145, de coordenadas N 7813235,595m e E 533061,586m; 261°46'52" e 32,98 m até o vértice 144, de coordenadas N 7813230,880m e E 533028,943m; 249°10'27" e 17,28 m até o vértice 143, de coordenadas N 7813224,737m e E 533012,794m; 256°25'00" e 27,32 m até o vértice 142, de coordenadas N 7813218,321m e



E 532986,239m; 264°58'55" e 45,41 m até o vértice 141, de coordenadas N 7813214,349m e E 532941,007m; 280°42'40" e 18,78 m até o vértice 141A, de coordenadas N 7813217,839m e E 532922,555m; 179°43'20" e 178,13 m até o vértice 177, de coordenadas N 7813039,713m e E 532923,419m; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE JULIO COUTINHO DE MELO FRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°40'05" e 31,65 m até o vértice 178, de coordenadas N 7813057,259m e E 532897,078m; 336°12'34" e 24,75 m até o vértice 179, de coordenadas N 7813079,908m e E 532887,093m; 340°49'28" e 30,16 m até o vértice 180, de coordenadas N 7813108,396m e E 532877,186m; 322°39'12" e 26,54 m até o vértice 181, de coordenadas N 7813129,492m e E 532861,088m; 302°20'44" e 37,86 m até o vértice 182, de coordenadas N 7813149,747m e E 532829,104m; 310°27'39" e 26,38 m até o vértice 183, de coordenadas N 7813166,863m e E 532809,036m; 345°24'41" e 20,02 m até o vértice 184, de coordenadas N 7813186,239m e E 532803,993m; 1°38'00" e 14,63 m até o vértice 185, de coordenadas N 7813200,862m e E 532804,410m; 293°46'47" e 7,77 m até o vértice 186, de coordenadas N 7813203,994m e E 532797,302m; 263°51'45" e 23,20 m até o vértice 187, de coordenadas N 7813201,514m e E 532774,239m; 280°56'35" e 13,20 m até o vértice 188, de coordenadas N 7813204,020m e E 532761,278m; 310°04'60" e 19,12 m até o vértice 189, de coordenadas N 7813216,334m e E 532746,646m; 328°47'11" e 27,83 m até o vértice 190, de coordenadas N 7813240,138m e E 532732,222m; 325°53'08" e 24,90 m até o vértice 191, de coordenadas N 7813260,753m e E 532718,257m; 304°47'44" e 39,10 m até o vértice 123, de coordenadas N 7813283,067m e E 532686,146m; 310°55'37" e 54,51 m até o vértice 124, de coordenadas N 7813318,774m e E 532644,964m; 297°22'58" e 26,66 m até o vértice 125, de coordenadas N 7813331,037m e E 532621,289m; 328°06'19" e 36,40 m até o vértice 126, de coordenadas N 7813361,941m e E 532602,057m; 327°20'53" e 5,90 m até o vértice 127, de coordenadas N 7813366,909m e E 532598,874m; 327°20'53" e 6,50 m até o vértice 38, de coordenadas N 7813372,381m e E 532595,367m; 300°35'35" e 11,90 m até o vértice 39, de coordenadas N 7813378,437m e E 532585,124m; 316°42'16" e 29,26 m até o vértice 40, de coordenadas N 7813399,736m e E 532565,056m; 334°01'54" e 30,57 m até o vértice 41, de coordenadas N 7813427,220m e E 532551,670m; 312°00'27" e 17,16 m até o vértice 42, de coordenadas N 7813438,705m e E 532538,918m; 279°57'15" e 15,71 m até o vértice 43, de coordenadas N 7813441,420m e E 532523,448m; deste, segue confrontando com ROBERTO MARQUES MARIOTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°40'60" e 6,85 m até o vértice 44, de coordenadas N 7813447,980m e E 532525,414m; 28°04'00" e 40,65 m até o vértice 45, de coordenadas N 7813483,850m e E 532544,540m; 22°57'18" e 13,98 m até o vértice 46, de coordenadas N 7813496,727m e E 532549,994m; 14°17'08" e 11,59 m até o vértice 47, de coordenadas N 7813507,963m e E 532552,855m; 356°01'37" e 14,65 m até o vértice 48, de coordenadas N 7813522,577m e E 532551,840m; 351°33'02" e 14,43 m até o vértice 49, de coordenadas N 7813536,855m e E 532549,719m; 19°26'24" e 16,39 m até



o vértice 50, de coordenadas N 7813552,308m e E 532555,173m; 38°14'17" e 18,18 m até o vértice 51, de coordenadas N 7813566,591m e E 532566,428m; 52°44'26" e 17,50 m até o vértice 52, de coordenadas N 7813577,188m e E 532580,359m; 61°04'07" e 10,56 m até o vértice 53, de coordenadas N 7813582,297m e E 532589,602m; 76°18'54" e 15,19 m até o vértice 54, de coordenadas N 7813585,891m e E 532604,362m; 53°56'18" e 14,18 m até o vértice 55, de coordenadas N 7813594,236m e E 532615,822m; 22°52'11" e 22,31 m até o vértice 56, de coordenadas N 7813614,791m e E 532624,492m; 31°56'51" e 27,76 m até o vértice 57, de coordenadas N 7813638,348m e E 532639,182m; 25°32'12" e 19,06 m até o vértice 58, de coordenadas N 7813655,549m e E 532647,400m; 13°23'16" e 19,55 m até o vértice 59, de coordenadas N 7813674,565m e E 532651,926m; 0°44'47" e 42,53 m até o vértice 60, de coordenadas N 7813717,092m e E 532652,480m; 33°55'15" e 7,44 m até o vértice 61, de coordenadas N 7813723,266m e E 532656,632m; 74°59'54" e 7,83 m até o vértice 62, de coordenadas N 7813725,293m e E 532664,196m; 108°47'48" e 13,27 m até o vértice 63, de coordenadas N 7813721,017m e E 532676,759m; 149°50'06" e 59,19 m até o vértice 64, de coordenadas N 7813669,840m e E 532706,503m; 149°33'35" e 2,87 m até o vértice 65, de coordenadas N 7813667,364m e E 532707,958m; 175°04'16" e 4,98 m até o vértice 66, de coordenadas N 7813662,401m e E 532708,386m; 157°28'01" e 28,55 m até o vértice 67, de coordenadas N 7813636,030m e E 532719,327m; 33°40'02" e 10,49 m até o vértice 68, de coordenadas N 7813644,757m e E 532725,140m; 35°18'32" e 10,42 m até o vértice 69, de coordenadas N 7813653,258m e E 532731,161m; 39°31'24" e 28,43 m até o vértice 70, de coordenadas N 7813675,186m e E 532749,252m; 59°54'09" e 17,94 m até o vértice 71, de coordenadas N 7813684,184m e E 532764,776m; 15°40'06" e 16,70 m até o vértice 72, de coordenadas N 7813700,263m e E 532769,286m; 31°43'08" e 12,04 m até o vértice 73, de coordenadas N 7813710,503m e E 532775,615m; 32°06'50" e 3,64 m até o vértice 74, de coordenadas N 7813713,586m e E 532777,550m; 41°37'27" e 8,21 m até o vértice 75, de coordenadas N 7813719,726m e E 532783,006m; 43°27'21" e 12,96 m até o vértice 76, de coordenadas N 7813729,136m e E 532791,922m; 56°17'08" e 6,53 m até o vértice 77, de coordenadas N 7813732,758m e E 532797,350m; 60°46'37" e 11,99 m até o vértice 78, de coordenadas N 7813738,610m e E 532807,811m; 48°53'16" e 11,40 m até o vértice 79, de coordenadas N 7813746,105m e E 532816,399m; 42°34'52" e 12,30 m até o vértice 80, de coordenadas N 7813755,160m e E 532824,720m; 37°40'35" e 11,06 m até o vértice 81, de coordenadas N 7813763,910m e E 532831,477m; 33°30'52" e 7,96 m até o vértice 82, de coordenadas N 7813770,545m e E 532835,871m; 28°43'13" e 5,66 m até o vértice 83, de coordenadas N 7813775,509m e E 532838,591m; 25°05'58" e 8,76 m até o vértice 84, de coordenadas N 7813783,442m e E 532842,307m; 22°57'56" e 6,97 m até o vértice 85, de coordenadas N 7813789,863m e E 532845,028m; 18°14'06" e 9,33 m até o vértice 86, de coordenadas N 7813798,723m e E 532847,947m; 7°19'22"



e 10,57 m até o vértice 87, de coordenadas N 7813809,205m e E 532849,294m; 5°45'48" e 7,26 m até o vértice 88, de coordenadas N 7813816,428m e E 532850,023m; 6°15'33" e 13,35 m até o vértice 89, de coordenadas N 7813829,703m e E 532851,479m; 5°30'06" e 3,90 m até o vértice 90, de coordenadas N 7813833,586m e E 532851,853m; 358°33'29" e 23,48 m até o vértice 91, de coordenadas N 7813857,063m e E 532851,262m; 358°45'53" e 9,14 m até o vértice 92, de coordenadas N 7813866,198m e E 532851,065m; 3°29'21" e 12,64 m até o vértice 93, de coordenadas N 7813878,810m e E 532851,834m; 7°09'26" e 23,46 m até o vértice 94, de coordenadas N 7813902,088m e E 532854,757m; 32°06'19" e 20,27 m até o vértice 95, de coordenadas N 7813919,255m e E 532865,528m; 27°12'40" e 13,61 m até o vértice 96, de coordenadas N 7813931,356m e E 532871,750m; 26°42'44" e 5,22 m até o vértice 97, de coordenadas N 7813936,022m e E 532874,098m; 33°47'16" e 5,86 m até o vértice 98, de coordenadas N 7813940,894m e E 532877,358m; 37°31'23" e 5,68 m até o vértice 99, de coordenadas N 7813945,402m e E 532880,820m; 48°16'44" e 9,40 m até o vértice 100, de coordenadas N 7813951,655m e E 532887,833m; 60°42'48" e 8,49 m até o vértice 101, de coordenadas N 7813955,806m e E 532895,234m; 67°58'07" e 4,81 m até o vértice 102, de coordenadas N 7813957,610m e E 532899,692m; 75°23'10" e 7,00 m até o vértice 103, de coordenadas N 7813959,376m e E 532906,465m; 83°07'23" e 11,23 m até o vértice 104, de coordenadas N 7813960,721m e E 532917,617m; 88°53'42" e 17,68 m até o vértice 105, de coordenadas N 7813961,062m e E 532935,294m; 86°11'49" e 14,47 m até o vértice 106, de coordenadas N 7813962,022m e E 532949,736m; 76°47'08" e 10,23 m até o vértice 107, de coordenadas N 7813964,361m e E 532959,697m; 63°11'34" e 11,00 m até o vértice 108, de coordenadas N 7813969,323m e E 532969,517m; 53°07'60" e 10,66 m até o vértice 109, de coordenadas N 7813975,716m e E 532978,042m; 50°54'29" e 8,22 m até o vértice 110, de coordenadas N 7813980,901m e E 532984,424m; 52°59'21" e 11,07 m até o vértice 111, de coordenadas N 7813987,562m e E 532993,260m; 60°15'05" e 9,46 m até o vértice 112, de coordenadas N 7813992,257m e E 533001,475m; 65°08'28" e 9,33 m até o vértice 113, de coordenadas N 7813996,178m e E 533009,938m; 70°58'04" e 12,29 m até o vértice 114, de coordenadas N 7814000,185m e E 533021,554m; 68°53'28" e 24,92 m até o vértice 115, de coordenadas N 7814009,161m e E 533044,805m; 58°42'45" e 11,11 m até o vértice 116, de coordenadas N 7814014,930m e E 533054,298m; 47°35'36" e 7,69 m até o vértice 117, de coordenadas N 7814020,115m e E 533059,975m; 32°01'38" e 4,43 m até o vértice 118, de coordenadas N 7814023,867m e E 533062,322m; 9°43'26" e 7,78 m até o vértice 119, de coordenadas N 7814031,535m e E 533063,636m; 0°00'00" e 7,32 m até o vértice 120, de coordenadas N 7814038,857m e E 533063,636m; 8°34'45" e 6,91 m até o vértice 121, de coordenadas N 7814045,691m e E 533064,667m; 18°01'21" e 8,65 m até o vértice 122, de coordenadas N 7814053,919m e E 533067,344m; 10°17'02" e 7,30 m até o vértice 1, de coordenadas N 7814061,106m e E



533068,648m; 350°32'54" e 10,72 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º O valor atribuído à área de **4ha30a56ca** delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de **R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 94 dos autos do Processo Administrativo n.º 03112/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 3.º A área de terreno ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação será utilizada para que o Município possa preservar e conservar monumento histórico e artístico, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "k" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de terreno descrita no artigo 1.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º As despesas cartorárias da presente desapropriação e as despesas para o custeio da indenização a ser adimplida à proprietária ficará a cargo do Município de Pará de Minas, por intermédio das rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIAS CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14.049 / 2025**

Revoga o Decreto Municipal 13.974/2025 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Pará de Minas, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Síndrome Respiratória Aguda Grave.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as situações calamitosas que afligiam a rede de atenção à saúde municipal foram superadas, conforme justificativa ofertada pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos de processo administrativo sob o n.º 000004097/2025;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto Municipal 13.974/2025 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Pará de Minas, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2025.


GILBERTO DENOZIRO VALADARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde


DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora-Geral do Município – OAB/MG 122.315


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 14050/2025, de 12 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.419.208,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.419.208,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	11	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	34	R\$ 108.530,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		R\$ 108.530,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	130	R\$ 37.000,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		R\$ 37.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R\$ 4.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 4.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R\$ 16.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	386	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	390	R\$ 240.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 240.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 20.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 14050/2025, de 12 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.419.208,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 165.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 165.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 80.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 80.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 200.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	449	R\$ 20.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2156-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R\$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	571	R\$ 36.000,00
2.669.029.0000 - Socioassistencial		R\$ 36.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	595	R\$ 36.000,00
2.669.029.0000 - Socioassistencial		R\$ 36.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 5.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 259.000,00
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 259.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG.DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	701	R\$ 34.878,03
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União		R\$ 34.878,03
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	847	R\$ 57.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 57.000,00

DECRETO Nº 14050/2025, de 12 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.419.208,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
02.020.4.122.1.0035-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	861	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.022.8.241.18.0037-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	884	R\$ 8.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 8.000,00
Total dos Créditos		R\$ 1.419.208,03

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 34.878,03
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União			R\$ 34.878,03
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 36.000,00
2.669.029.0000 - Socioassistencial			R\$ 36.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 36.000,00
2.669.029.0000 - Socioassistencial			R\$ 36.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35		R\$ 37.000,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			R\$ 37.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35		R\$ 108.530,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			R\$ 108.530,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.28.846.1.2024-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	95		R\$ 259.000,00
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo			R\$ 259.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161		R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161		R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161		R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 300,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 14050/2025, de 12 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.419.208,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 57.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 57.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 4.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 4.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 16.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 20.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	R\$ 240.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 240.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 20.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 165.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 165.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 80.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 80.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2129-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	407	R\$ 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	408	R\$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.000,00

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14050/2025, de 12 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.419.208,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	410	R\$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	408	R\$ 200.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2157-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550	R\$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	592	R\$ 5.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	697	R\$ 8.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 8.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.419.208,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 10/09/2025 às 16:13:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 11/09/2025 às 15:07:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

20N DXG 54X MLD

**DECRETO N.º 14.051/2025**

Aprova preliminarmente o loteamento denominado Bairro Novo Jardim das Oliveiras.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 04914/2025;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 102/105, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação preliminar do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 242/247 dos autos de processo 08334/2019;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 106/107;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado preliminarmente o loteamento denominado BAIRRO NOVO JARDIM DAS OLIVEIRAS, cuja área de 110.876,00 m² (cento e dez mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados), de propriedade de NOVO JARDIM DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita na matrícula n.º 77.912 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:

a) ÁREA TOTAL LOTEADA:	110.876,00 m ²	100%
b) ÁREA DE DOS LOTES:	60.806,48 m ²	54,84%
c) ÁREA DE LOGRADOUROS:	28.086,17 m ²	25,33%
d) ÁREAS VERDES:	8.538,32 m ²	7,70%
e) ÁREAS DE PRAÇA/CICLOVIA	6.476,27 m ²	5,84%
f) ÁREA INSTITUCIONAL	6.474,46 m ²	5,84%
g) VIA DE PEDESTRES (Q. AM25)	494.30 m ²	0,45%

Art. 2.º O Bairro Novo Jardim das Oliveiras é constituído de 224 (duzentos e vinte e quatro) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 04914/2025.



70

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/23, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas verdes/praças/passagens de pedestres e áreas institucionais delineadas nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 04914/2025.

Art. 5.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 6.º Fica revogado o Decreto Municipal 12.521/2022.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14052/2025, de 19 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 3.309.407,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação	Ficha	Valor	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	26	R\$ 250,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 250,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	69	R\$ 3.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.800,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.128.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	R\$ 5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.272.1.2020-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	86	R\$ 2.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 2.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	105	R\$ 4.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.500,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO A.ESTRATEGICA			
02.005.4.122.1.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	143	R\$ 8.048,00	
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 8.048,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	173	R\$ 510,62	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 510,62	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R\$ 5.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 30.363,00	
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 30.363,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	R\$ 15.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 15.000,00	

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14052/2025, de 19 de agosto de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	R\$ 600,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 600,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.122.1.2117-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	365	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	387	R\$ 2.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 28.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 28.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 1.000.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	410	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 26.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 26.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	410	R\$ 7.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	416	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	427	R\$ 51.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 51.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	427	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00

DECRETO Nº 14052/2025, de 19 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	559	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558	R\$ 900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2164-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	583	R\$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	574	R\$ 2.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	598	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	608	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.14.452.41.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	634	R\$ 1.838.585,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.838.585,51
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	640	R\$ 53.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 53.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	672	R\$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	626	R\$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	626	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00

DECRETO Nº 14052/2025, de 19 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

74

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.20.608.48.2195-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	737	R\$ 150,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.4.122.1.2185-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	694	R\$ 700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL

02.018.13.392.37.2201-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	776	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL

02.018.13.392.37.2202-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	783	R\$ 100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	833	R\$ 29.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.4.392.1.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	826	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.4.392.1.2207-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	830	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00

Total dos Créditos.....	R\$ 3.309.407,13
--------------------------------	-------------------------

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 30.363,00
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 30.363,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 8.048,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 8.048,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 2.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.600,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14052/2025, de 19 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 3.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 250,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 250,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 4.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00

DECRETO Nº 14052/2025, de 19 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 28.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 28.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 26.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 26.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 11.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 11.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 7.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 600,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 600,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	592	R\$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.000,00

DECRETO Nº 14052/2025, de 19 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.13.392.37.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	R\$ 38.585,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 38.585,51
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 2.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 3.309.407,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 10/09/2025 às 16:13:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 11/09/2025 às 15:07:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R5K Q9O 706 K07